

## **ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**ORIGEM: LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 020/2003**

Termo Aditivo ao contrato celebrado aos 22 dias do mês de setembro de 2003, entre a Prefeitura Municipal de Coronel Pilar e a empresa **JURACIR FIN**, para os fins que se especifica:

;

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de dois mil e quatro, presentes no Gabinete do Prefeito Municipal, o Senhor **ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Pilar, portador do CPF nº 134494000-53, por parte do município, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JURACIR FIN**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.409.204/0001-06, com sede na cidade de Coronel Pilar - RS, representada por seu sócio-gerente, **JURACIR FIN**, brasileiro, portador do CPF nº 725.550.680-15, denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentárias, ajustam entre si o presente termo aditivo, que passa a fazer parte, integralmente, do Contrato anteriormente assinado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado a vigência do contrato em vigor por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até a data de 28 de fevereiro de 2004.

**CLÁUSULA QUARTA** - Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para só um efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

CORONEL PILAR, em 05 de janeiro de 2004.

---

**ROSALINO MORESCO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**JURACIR FIN  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---

Visto. De acordo.

*Sonáli Chies*  
OAB/RS 49.681